

## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Outros
<b>Assunto</b>	Lâmpada de discoteca, da marca Satzuma Risco Químico

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	<b>A12/00090/24</b>
Categoria:	Artigos diversos
Produto:	<b>Lâmpada de discoteca</b>
Designação:	<b>DISCO BULB (PLUG AND GO DISCO)</b>
Marca:	<b>Satzuma</b>
Tipo / número do modelo:	<b>DB100</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	A lâmpada de discoteca "Plug and Go" é vendida online e apresenta-se acondicionada numa caixa de cartão preto com várias cores e menções na parte frontal.
País notificador:	Irlanda
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Choque elétrico</b>
Defeito Técnico / Risco:	A construção da lâmpada e do adaptador permite o acesso às partes sob tensão que podem causar choques elétricos.  O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva de Baixa Tensão.

Medidas adotadas:	As medidas de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e de “Retirada do produto do mercado” foram adotadas no mercado do país notificador (Irlanda).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

### **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    